



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda Supressiva 075 ao Projeto de Lei Complementar Nº 19, de 13 de agosto de 2019.

Art.1º Fica suprimido o § 6º do artigo 99 do Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019.

Palácio 1º de janeiro, 06 de dezembro de 2019.


Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

PER POPULUM OMNIS POTESTAS A DEO